

Lei Nº 402/62

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 402/62 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a doação dos lotes nº 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra nº 12, da Planta cadastral do povoado do Cinquentão para aumentar a área do Cemitério Público do mesmo povoado.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962.

José Bahia
Presidente da Câmara